



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1368, DE 29 DE MAIO DE 2025

Indeferimento da Consulta Prévia formulada pela
empresa BMG Foods Importação e Exportação Ltda - CNPJ: 10.989.834/0001-25.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o Inciso XV do art. 6º, do Regimento Interno da SUDAM, aprovado pela Resolução Normativa/Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, alterada pela Resolução Normativa/Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e tendo em vista o que consta no Processo nº CUP: 59004.000505/2025-43, resolve:

Art. 1º Indeferir a Consulta Prévia formulada pela empresa BMG Foods Importação e Exportação Ltda, inscrita no CNPJ: 10.989.834/0001-25, que tem por objeto a modernização e expansão das unidades produtivas e armazenamentos de carnes de suas filiais Frigorífico Vila Bela Ltda, CNPJ: 24.593.984/0001-20 em Vila Bela da Santíssima Trindade/MT e BMG Foods Importação e Exportação Ltda, CNPJ: 10.989.834/0037-36, em Cacoal/RO, em virtude da consulta prévia apresentar-se em desacordo com os normativos do FDA e a empresa beneficiária Frigorífico Vila Bela Ltda apresentar pendência junto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN, conforme disposto nos §§ 3º e 7º, alínea "d", inciso II, do art. 6º da Resolução Condell/Sudam nº 82/2019, bem como nos demais termos e fundamentos constantes do Processo SEI NUP 59004.000505/2025-43.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Ferreira Alves
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos Fiscais e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 29/05/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 29/05/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 29/05/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 29/05/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 29/05/2025, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0676973** e o código CRC **11D6C5AE**.
